Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1245/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/02230/2013
PROTOCOLO	:	1333843
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/AJ/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI, NUM TOTAL DE 482 (QUATROCENTOS E OITENTA E DUAS) MÁQUINAS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 228.000,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI, NUM TOTAL DE 482 (QUATROCENTOS E OITENTA E DUAS) MÁQUINAS. TERMOS ADITIVOS. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 261/AJ/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF nº 321.381.211-00, e a empresa ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA - ME, CNPJ/MF nº 08.091.350/0001-12, representada neste ato pela Sra. Ana Carolina La Picirellei Vieira da Cunha, CPF nº 727.123.411-04, como Contratada, nossa termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas